LEI Nº 5867, de 03 de Abril de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 111.280,98 (cento e onze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
4.4.5.0.42.00.00.00.00 Auxilios.....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.1032 - Auxílio à Entidades
Recurso: 1009 - FMDCA

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 61.280,98
Cód. Func. Progr.: 11.07.08.243.0007.2056 - Auxílio à Entidades
Recurso: 1009 - FMDCA

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 111.280,98

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, no valor total R$ 111.280,98 (cento e onze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1009 - FMDCA.....R$ 111.280,98

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 111.280,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.